



PROCESSO	00176.001754/2024-51
INTERESSADO	Gerência de Planejamento e Gestão da Estratégia - CAU/BR
ASSUNTO	Projetos Estratégicos de 2024

---

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO-RS Nº 1806/2024**

---

Aprova Ad Referendum nº 017/2024 o qual aprovou os Projetos Estratégicos conforme a Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na Rua Dona Laura nº 320/16º andar (Cobertura) em Porto Alegre/RS, no dia 26 de agosto de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa do CAU/RS Nº 021 de 2022 que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 247, de 24 de novembro de 2023, que dispõe, em seu Capítulo VI, sobre a utilização do superávit financeiro pelo CAU/BR e pelos CAU/UF em projetos estratégicos;

Considerando a apresentação dos Planos de Trabalho dos Projetos Estratégicos;

Considerando a Deliberação da CPFI-CAU/RS nº 057/2024 que aprova a Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS, para o exercício 2024;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/RS nº 1795/2024 que aprova a Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS, para o exercício 2024;

Considerando a Deliberação nº 061/2024 da CPFI-CAU/RS que aprovou os valores dos Projetos Estratégicos; e

Considerando que conforme o Regimento Interno do CAU/RS, art. 29, inciso XII, compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia econômico-financeira, da organização e do funcionamento do CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar o Ad Referendum nº 017/2024 que aprova o orçamento, o mérito e o plano de trabalho dos 16 (dezesesseis) Projetos Estratégicos que, em conjunto com outras atividades e projetos, compõem a Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício 2024, e autoriza, excepcionalmente na reprogramação do exercício 2024, o uso de 23,4% do montante acumulado como superávit financeiro a ser utilizado em projetos estratégicos.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS.

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 26 de agosto de 2024

## 159ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

## Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos	X			
2	Amanda Schirmer De Andrade	X			
3	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha				X
4	Anelise Gerhardt Cancelli	X			
5	Antônio Cezar Cassol da Rocha				X
6	Carline Luana Carazzo	X			
7	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
8	Cristiane Bisch Piccoli	X			
9	Gislaine Vargas Saibro	X			
10	Isabel Cristina Valente	X			
11	José Daniel Craidy Simões	X			
12	Juliana Duré	X			
13	Manderpool Cardoso Damasio	X			
14	Marcelo Arioli Heck	X			
15	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
16	Miguel Antonio Farina	X			
17	Nathália Pedrozo Gomes				X
18	Paulo Ricardo Bregatto	X			
19	Rafael Artico	X			
20	Rafaela Ritter dos Santos				X
21	Silvia Monteiro Barakat	X			
22	Thaise de Oliveira Machado	X			

23	Victor Castro	X			
24	Vivian Ribeiro Magalhães	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº 159**

**Data:** 26/08/2024

**Matéria em votação:** Projetos Estratégicos de 2024

**Resultado da votação:** Sim (20) Não (00) Abstenções (00) Ausências (04), Total (20)

**Impedimento/suspeição:** -

**Ocorrências:** -

**Condutor dos trabalhos (Vice-Presidente):** Fausto Henrique Steffen

**Secretária:** Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN, Conselheiro(a)**, em 28/08/2024, às 10:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 28/08/2024, às 11:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A2BA8769** e informando o identificador **0319378**.